


Folha nº 23
Proc. nº 039/2021
Rubrica 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053746872014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2014

NOME MARIA DE FATIMA CAMPOS

FILIAÇÃO RAIMUNDA CAMPOS

NATURALIDADE CAJARI - MA

DOC. ORIGEM NMSC. N.1652 FLS.175 LIV.20

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1973

CPF 935071353-53

ASSINATURA DO DIRETOR 

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


16159536761VM

POLEGAR DIRETO 

ASSINATURA DO TITULAR *Maria de Fátima Campos*

CARTERA DE IDENTIDADE



Folha nº 24
Proc. nº 029/2021
Rubrica 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

191973365161



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

Maria de Fátima Campos

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053746872014-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2014

NOME MARIA DE FÁTIMA CAMPOS

RAIMUNDA CAMPOS

MATRÍCULA DE CADARI - MA

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1973

DATA DE ORIGEM NASC. N. 1652 FLS. 175 LIV. 20

CPF 935071353-53

SÃO LEI Nº 98 P-98

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-01



Folha nº 25
Proc. nº 029/2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 06.189.344/0001-77
Av. Elias Haickel, 11 - Centro, Pindaré-Mirim - MA, 65370-000

15/04/2021 10:19:02

Ficha Cadastral do Imóvel

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 01-01-010-0009-000

Insc Anterior:

Logradouro: RUA EURICO DUTRA

Nº: SN

Quadra:

Lote:

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL PINDARÉ

Situação: ATIVO

PROPRIETÁRIO

Proprietário: 935.071.353-53 MARIA DE FATIMA CAMPOS

Logradouro: RUA EURICO DUTRA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: RESIDEN PINDARECIAL

Cidade: PIMENTEL (PINDARE MIRIM)-MA

Ocupante: . . / -

INFORMAÇÕES GERAIS

Localização: 1-UMA FRENTE

Zona: 1-ZONA URBANA

Topografia: 1-PLANA

Pedologia: 5-NORMAL

Cobrança: 1-NORMAL

Patrimônio: 1-PARTICULAR

Muro/Cerca: 1-SIM

Área do Lote (m²): 246,00

INFORMAÇÕES DO TRECHO

Pavimentação: SIM

Iluminação Pública: SIM

Galeria: NAO

Rede de Dist. de Água: NAO

Rede de Esgoto: NAO

Meio-Fio: SIM

Escola Primária: SIM

Posto de Saúde: SIM

TESTADAS

Lado

Medida (m²)

PRINCIPAL

61,50

ATERAL DIREITA

61,50

ATERAL ESQUERDA

61,50

FUNDOS

61,50

EDIFICAÇÃO 01-01-010-0009-001

Tipologia: 1-CASA

Padrão: 1-RESIDÊNCIA HORIZONTAL

Estrutura: 1-ALVENARIA

Destinação: 1-RESIDENCIAL

Conservação: 3-REGULAR

Garagem: 4-SEM

Acabamento Externo: 2-REBOCO

Instalação Sanitária: 3-INTERNA SIMPLES

Instalação Elétrica: 4-EMBUTIDA

Área Unidade: 189,30

Pavimentos: 1

Área Total Unidade: 189,30



Folha nº 26
Proc. nº 029/2021
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

| |
|---|
| REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS |
| CNPJ/ RG/ CPF: 935.071.353-53 |
| ENDEREÇO: RUA EURICO DUTRO, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL PINDARÉ |
| MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA. |
| <p>Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano) ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.</p> |
| <p>Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 05 de janeiro de 2021.</p> |
| <p>AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:</p> <p><i>[Assinatura]</i> Luís Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública. Portaria Nº 37/2021-GP</p> |
| <p>OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS</p> |

Recebi em: